



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**Edital de Pregão Presencial  
Edital de Licitação**

**Modalidade:** Pregão N.º 19/2016

**Tipo:** Presencial

**RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou  
este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail  
\_\_\_\_\_ ou pelo fax:

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À PREGOEIRA PARA  
O E-MAIL: [licitagovdores@doresnet.com.br](mailto:licitagovdores@doresnet.com.br) PARA EVENTUAIS  
COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.  
O MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS NÃO SE RESPONSABILIZA  
POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE  
RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.**



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Processo n° 36/2016**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2016**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto:**

**Aquisição de material para construção de Posto de Saúde na comunidade de São Sebastião de Campinas.**

**Requisitante:**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**IMPORTANTE:**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**

**Abertura das propostas: 10/05/2016 às 08h30**  
**Local: Praça Francisco de Castro, n° 28 – Centro**

**Formalização de Consultas:**  
**e-mail: [licitagovdores@doresnet.com.br](mailto:licitagovdores@doresnet.com.br)**  
**Telefone: (32) 3353-2441**

**EDITAL disponível em: [www.doresdecampos.mg.gov.br](http://www.doresdecampos.mg.gov.br)**



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**  
**PROCESSO Nº 36/2016**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Dores de Campos, com sede na Praça Francisco de Castro, nº 28, Centro, Dores de Campos – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.821/0001-08, por meio da Pregoeira Paula Maria Nascimento Moreira e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01/2016, de 04/01/2016, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº 36/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 19/2016, tipo **menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Decretos Municipais nºs 01/2006 e 06/2014, Lei complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas legais aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

- A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.
- B) **Não comparendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.**
- C) Data, horário e local para início da sessão pública:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Endereço: Praça Francisco de Castro, nº 28**

**Data: 10/05/2016**

**Horário: 08:30 hs. (oito horas e trinta minutos) – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

- D) Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- I – Quadro de quantitativos
  - II – Termo de Referência.
  - III – Modelo da Proposta de Preço.
  - IV – Modelo de Carta de credenciamento.
  - V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
  - VI – Modelo de Atestado de Capacitação.
  - VII – Modelo de Declaração de Habilitação
  - VIII – Modelo de Minuta Contratual
- E) Área Solicitante:
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde

**1 – DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente licitação é a aquisição de material para construção de Posto de Saúde na comunidade de São Sebastião de Campinas, conforme condições descritas neste edital e seus anexos:

**QUADROS DE QUANTITATIVOS**

**ANEXO I**

Ordem	Quant.	UN.	Especificação
1	12	UN	0000001446- ADAPTADOR PVC 3/4"
2	10	UN	00000011837- APAGADOR 1 TECA
3	6	UN	0000001402- APAGADOR COM 2 SEÇÃO



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



4	30	KG	0000001366- ARAME RECOZIDO
5	30	M3	0000008623- AREIA FINA
6	58	M3	0000000003- AREIA MÉDIA
7	90	UN	00000011824- ARGAMASSA PACOTE 20KG
8	140	M2	00000011822- AZULEJO CERÂMICO PI3 30X50 P/PAREDE - BRANCO
9	5000	UN	00000010772- BLOCO CONCRETO VAZADO 15X20X40CM
10	2	UN	00000005802- BÓIA DE 1/2" P/ CAIXA D'AGUA
11	16	M3	00000008619- BRITA 01
12	2	UN	00000010649- CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS
13	70	UN	00000001397- CAIXA DE LUZ 2X4 PLASTICA
14	30	UN	00000011836- CAIXA DE LUZ PARA TETO 4 X4
15	94	UN	00000004810- CAL HIDRATADO PARA MASSA SACO 15KG
16	10	UN	00000011925- CANO DE 1/2 PVC COLA
17	10	UN	00000011821- CANO DE 3/4 PVC COLA
18	40	M3	00000004435- CASCALHO MÉDIO
19	355	UN	00000011811- CIMENTO CP II SACO C/50KG
20	10	UN	00000011928- COLA P/CANO POTE COM PINCEL 175GR
21	3	UN	00000011830- DISJUNTOR BIPOLAR 30A
22	3	UN	00000011832- DISJUNTOR UNIPOLAR 20A
23	3	UN	00000011831- DISJUNTOR UNIPOLAR 30A
24	22	UN	00000001374- DOBRADIÇA DE 3POLEGADA C/ PARAFUSO
25	11	UN	00000011891- FECHADURA INTERNA TIPO ALAVANCA
26	150	UN	00000011813- FERRAGEM 5.0 BARRA 12 METROS
27	30	UN	00000001364- FERRAGEM DIÂMETRO 1/4" - 12 MTS
28	120	UN	00000001365- FERRAGEM DIÂMETRO 3/8" - 12 MTS
29	110	UN	00000001363- FERRAGEM DIÂMETRO 4.2 - 12MTS
30	300	MT	00000011829- FIO FLEXÍVEL 1,5MM
31	200	MT	00000011828- FIO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO
32	200	MT	00000011827- FIO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO
33	200	MT	00000011825- FIO FLEXÍVEL 4MM PRETO
34	200	MT	00000011826- FIO FLEXÍVEL 4MM VERMELHO
35	100	UN	00000011835- FIO FLEXÍVEL 6MM PRETO
36	100	UN	00000011834- FIO FLEXÍVEL 6MM VERMELHO
37	3	ROLO	00000000126- FITA ISOLANTE 20MT
38	4	UN	00000011816- JANELA METALON C/ ALUMINIO 0,60 X 0,60
39	1	UN	00000011815- JANELA METALON C/ ALUMINIO 1,20 X 0,60
40	6	UN	00000011814- JANELA METALON C/ ALUMINIO 1,5 X 1,20
41	5	UN	00000011974- JG BANHEIRO PIA E VASO SANITÁRIO ACOPLADO
42	10	UN	00000011926- JOELHO 3/4 P/ 1/2 PVC COLA
43	20	UN	00000011927- JOELHO MISTO DE 1/2 PVC COLA
44	10	UN	00000001420- JOELHO PVC 1/2"
45	30	UN	00000001445- JOELHO PVC 3/4"
46	5	UN	00000005567- KIT DE ACESSÓRIOS INOX P/ BANHEIRO 3 PEÇAS
47	20	UN	00000011839- LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 25W 127V
48	15	UN	00000011840- LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 34W 127V
49	4	UN	00000005132- LAVATORIO EM LOUÇA
50	10	UN	00000001387- LÍQUIDO SELADOR P/ LATEX GALÃO 18 LITROS
51	25	UN	00000001393- LIXA DE FERRO Nº 50
52	6	LATA	00000011355- MASSA CORRIDA ACRÍLICA - 18LT
53	1	UN	00000011833- PADRÃO CEMIG 7M BIFÁSICO 60A
54	30	UN	00000011841- PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3.5 POR 30



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



55	50	UN	00000011842- PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3.5 POR 40
56	30	UN	00000011844- PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3.8 POR 30
57	50	UN	00000011843- PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3.8 POR 40
58	15	M3	00000003985- PEDRA DE MÃO
59	1	UN	00000011919- PIA INOX 1,00 X 0,50 P/ COPA
60	1	UN	00000011918- PIA INOX 1,40 X 0,60 P/ SALA DE CURATIVO
61	110	M2	00000011823- PISO CERÂMICO PI4 45X45 ANTIDERRAPANTE BRANCO
62	11	UN	00000011818- PORTA MADEIRA PRANCHETA 1,00 X 2,10
63	2	UN	00000011817- PORTA METALON C/ ALUMINIO 1,00 X 2,20
64	11	UN	00000011819- PORTAL MADEIRA 1,00 X 2,10 LARGURA 0,15CM
65	12	UN	00000003429- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 08 DISJUNTOR DE PVC
66	50	UN	00000011812- REBOMASSA PACOTE 20KG
67	20	UN	00000002411- REDUÇÃO 3/4 X 1/2" PVC
68	6	UN	00000002413- REGISTRO GAVETA 3/4"
69	5	UN	00000005805- REGISTRO METAL P/ CHUVEIRO 3/4
70	50	UN	00000005294- REJUNTE P/ PISO E REVESTIMENTO SACO 1KG
71	8	UN	00000010596- ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM X 15CM X 23CM
72	8	UN	00000011972- ROLO LÃ SINTÉTICA ANTIGOTA 23CM
73	1	UN	00000011922- SIFÃO DUPLO PARA TANQUE PVC
74	6	UN	00000011923- SIFÃO PARA LAVATÓRIO PVC
75	3	UN	00000011929- SILICONE TUBO 50GR
76	1	UN	00000011920- TANQUE DE FIBRA COM 2 BOJOS 1,10 X 0,60
77	10	UN	00000001447- TÊ PVC 3/4"
78	90	UN	00000011961- TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,600L
79	7	UN	00000011963- TINTA LATEX PVA 18L
80	40	UN	00000010717- TOMADA 10A
81	10	UN	00000010727- TOMADA 20 A
82	8	UN	00000001401- TOMADA COM APAGADOR 2 SEÇÃO
83	16	UN	00000006078- TOMADA CONJUGADA
84	6	UN	00000011921- TORNEIRA DE ALAVANCA INOX
85	5	UN	00000001430- TORNEIRA METALICA P/ LAVATORIO C-50
86	2	UN	00000001425- TORNEIRA P/ TANQUE - PAREDE
87	12	UN	00000006208- TRINCHA DE 2,5"
88	12	UN	00000006209- TRINCHA DE 3,0"
89	1	UN	00000011924- VÁLVULA AMERICANA METAL
90	6	UN	00000001437- VÁLVULA DE METAL P/ LAVATÓRIO

## 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de cooperativas e interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

### 2.2 – Endereço para envio dos envelopes:

Prefeitura Municipal de Dores de Campos (Departamento de Licitação), a Pça. Francisco de Castro, nº 28 - Centro - Dores de Campos - MG - CEP: 36213-000.

2.2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Prefeitura Municipal de Dores de Campos, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - O aviso de abertura deste instrumento convocatório permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Dores de Campos e poderá ser obtido junto ao Depto. de Licitação, à Praça



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



Francisco de Castro, nº 28 – Centro – Dores de Campos – MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e pela internet, no endereço: <http://www.doresdecampos.mg.gov.br>.

**2.4 – As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* ou junto ao Depto. de Licitação se obrigam a acompanhar as publicações no site do Departamento de Licitação, com vista a possíveis alterações e avisos.**

### **3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Documentos relativos ao credenciamento, **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 – Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 – O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 – Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 – Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 – O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo IV**.

3.7 – Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

**3.8 – Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

3.9 – No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no **Anexo VII**).

### **4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro.

4.2 – No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

4.3 – Aberta à sessão, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS-MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016  
ABERTURA DA SESSÃO DIA 10/05/2016 ÀS 08:30 HORAS  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ SOB Nº:**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS-MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016  
ABERTURA DA SESSÃO DIA 10/05/2016 ÀS 08:30 HORAS**





**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ SOB Nº:**

- 4.4 – Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.
- 4.5 – Abertos, os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 4.6 – Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 7.9 deste Edital.

**5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1 – A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada, pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.
- 5.2 – A Proposta de Preços deverá conter:
- 5.2.1 – Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e constando a marca.**
- 5.2.2 – Preço unitário, total e global do objeto, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo III) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.
- 5.2.3 – Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de (02) duas casas decimais.
- 5.2.4 – Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 5.2.5 – A empresa participante poderá cotar todos ou quaisquer itens.
- 5.2.6 – Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 5.3 – Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 5.4 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital.
- 5.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.6 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.2 – Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:
- 6.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ.
- 6.2.2 – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.3 – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.4 – Comprovante de regularidade para com as Fazendas Federais:
- 6.2.4.1 – Secretaria da Receita Federal
- 6.2.4.2 – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.2.4.3 – Contribuições Sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991.



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



- 6.2.5 – Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- 6.2.6 – Comprovante de regularidade para com a Justiça do Trabalho (emitido no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br))
- 6.2.7 – Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver), com objetivo pertinente ao objeto licitado.
- 6.2.8 – Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando a entrega de produtos de qualidade, e podendo observar o modelo no Anexo VI.
- 6.2.9 – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, podendo observar o modelo no Anexo V.
- 6.3 – No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em *sites* oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 6.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6.2 e seus subitens deste Edital, mesmo que esta apresente alguma ressalva ou restrição.
- 6.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no site <http://www.doresdecampos.mg.gov.br>, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.6 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### **6.7 – Disposições Gerais da Habilitação:**

- 6.7.1 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 6.7.2 – As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.
- 6.7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

### **7 – DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

- 7.1 – Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.
- 7.2 – O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.
- 7.3 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, as situações previstas neste item 7.
- 7.4 – Classificada as propostas, o autor da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002.
- 7.5 – Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.6 – As rodadas de lances verbais serão repetidas até que não haja nenhum novo lance verbal.





MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



7.7 – O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8.1 – Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pela Prefeitura Municipal de Dores de Campos, ou seja manifestamente inexequível.

7.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

7.10 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.11 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1 – Nas situações previstas nos subitens 7.8 e 7.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

## 8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado.

8.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 9 – DOS RECURSOS

9.1 – Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 – Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Dores de Campos / Departamento de Licitação, em Dores de Campos-MG, devendo o mesmo ter efeito quando solicitado por escrito ao pregoeiro.

## 10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



10.3 – Advertência.

10.4 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no item 12, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

10.5 – As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

## 11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento:

Ficha 611 – 02.004.002.10.301.0012.1.194.3.3.90.30.00 – Material de consumo – Const. Unidade Básica de Saúde

## 12 – DOS PRAZOS

12.1 – O objeto da presente licitação deverá ser **entregue parcelado ao Município, conforme o andamento da execução da obra**, itens pequenos poderão ser entregues no Almoxarifado, à Rua Juvêncio Silva, nº 225, e itens como bloco, areia, pedra, brita deverão ser entregues no local da obra, de 2ª - feira a 6ª - feira – no horário de 8h às 16h30 min, com **taxas, impostos e frete por conta da empresa vencedora**. O fornecimento deverá ocorrer após celebração do contrato e “Ordem de Compras” a ser emitida pelo Setor de Compras, em até 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação.

## 13 – DO PAGAMENTO

13.1 – Será pago à adjudicatária os valores devidos pelos fornecimentos constantes no objeto deste certame, **em até 15 (quinze) dias após a entrega do material**, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela adjudicatária e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento.

13.1 – Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

13.2 – A cada pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Dores de Campos – MG, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

## 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

14.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3 – A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

14.4 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Dores de Campos – MG** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

14.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



14.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.9 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

14.10 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na **Prefeitura Municipal de Dores de Campos/Departamento de Licitação**, à Praça Francisco de Castro, nº 28 - Centro – Dores de Campos – MG – CEP: 36213-000.

14.11 – Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.12 – Vencido o prazo do subitem 12.1, o órgão licitante poderá convocar para efetuar a entrega o proponente que o seguir na ordem de classificação, nos termos do inciso XXIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

14.13 – Caso **ocorra problemas ou irregularidades, má qualidade do objeto, a unidade recebedora solicitará a reposição (troca) em 24 (vinte e quatro) horas.**

14.14 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis, portarias e regulamentos, relacionadas com esta modalidade de licitação.

15.15 – As decisões do Pregoeiro será publicada no site do Município de Dores de Campos: <http://www.doresdecampos.mg.gov.br>.

15.16 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Prados – MG, com exclusão de qualquer outro.

Dores de Campos, 27 de abril de 2016.

---

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA  
Pregoeira

---

ANTÔNIO AMÉRICO RAMALHO  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS	TERMO DE REFERÊNCIA	27/04/2016
<b>1 – OBJETIVO</b>		
1.1 – Aquisição de material para construção de Posto de Saúde na comunidade de São Sebastião de Campinas.		
<b>2 – JUSTIFICATIVA</b>		
2.1 – Construção do Posto de Saúde da comunidade São Sebastião de Campinas.		
<b>3 – PRODUTO</b>		
3.1 – Anexo I		

**ANEXO I**

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	12	UN	00000001446- ADAPTADOR PVC 3/4"	0,90	10,80
2	10	UN	00000011837- APAGADOR 1 TECA	9,17	91,67
3	6	UN	00000001402- APAGADOR COM 2 SEÇÃO	14,17	85,00
4	30	KG	00000001366- ARAME RECOZIDO	9,27	278,00
5	30	M3	00000008623- AREIA FINA	80,00	2.400,00
6	58	M3	00000000003- AREIA MÉDIA	81,25	4.712,50
7	90	UN	00000011824- ARGAMASSA PACOTE 20KG	14,33	1.290,00
8	140	M2	00000011822- AZULEJO CERÂMICO PI3 30X50 P/PAREDE - BRANCO	18,67	2.613,32
9	5000	UN	00000010772- BLOCO CONCRETO VAZADO 15X20X40CM	2,10	10.500,00
10	2	UN	00000005802- BÓIA DE 1/2" P/ CAIXA D'AGUA	9,67	19,33
11	16	M3	00000008619- BRITA 01	76,83	1.229,33
12	2	UN	00000010649- CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	420,00	840,00
13	70	UN	00000001397- CAIXA DE LUZ 2X4 PLÁSTICA	2,07	144,66
14	30	UN	00000011836- CAIXA DE LUZ PARA TETO 4 X4	3,40	102,00
15	94	UN	00000004810- CAL HIDRATADO PARA MASSA SACO 15KG	9,17	861,66
16	10	UN	00000011925- CANO DE 1/2 PVC COLA	11,67	116,67
17	10	UN	00000011821- CANO DE 3/4 PVC COLA	15,67	156,67
18	40	M3	00000004435- CASCALHO MÉDIO	84,75	3.390,00
19	355	UN	00000011811- CIMENTO CP II SACO C/50KG	25,00	8.875,00
20	10	UN	00000011928- COLA P/CANO POTE COM PINCEL 175GR	14,17	141,67
21	3	UN	00000011830- DISJUNTOR BIPOLAR 30A	70,67	212,00
22	3	UN	00000011832- DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	15,73	47,20
23	3	UN	00000011831- DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	15,73	47,20
24	22	UN	00000001374- DOBRADIÇA DE 3POLEGADA C/ PARAFUSO	5,43	119,53
25	11	UN	00000011891- FECHADURA INTERNA TIPO ALAVANCA	48,00	528,00
26	150	UN	00000011813- FERRAGEM 5.0 BARRA 12 METROS	9,60	1.440,00
27	30	UN	00000001364- FERRAGEM DIÂMETRO 1/4" - 12 MTS	15,50	465,00
28	120	UN	00000001365- FERRAGEM DIÂMETRO 3/8" - 12 MTS	36,00	4.320,00
29	110	UN	00000001363- FERRAGEM DIÂMETRO 4.2 - 12MTS	15,88	1.747,16
30	300	MT	00000011829- FIO FLEXÍVEL 1,5MM	0,87	259,98
31	200	MT	00000011828- FIO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	1,27	253,32
32	200	MT	00000011827- FIO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO	1,27	253,32
33	200	MT	00000011825- FIO FLEXÍVEL 4MM PRETO	2,10	420,00
34	200	MT	00000011826- FIO FLEXÍVEL 4MM VERMELHO	2,10	420,00
35	100	UN	00000011835- FIO FLEXÍVEL 6MM PRETO	2,93	293,33
36	100	UN	00000011834- FIO FLEXÍVEL 6MM VERMELHO	2,93	293,33
37	3	ROLO	00000000126- FITA ISOLANTE 20MT	6,50	19,50
38	4	UN	00000011816- JANELA METALON C/ ALUMINIO 0,60 X 0,60	130,00	520,00
39	1	UN	00000011815- JANELA METALON C/ ALUMINIO 1,20 X 0,60	277,60	277,60



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



40	6	UN	00000011814- JANELA METALON C/ ALUMINIO 1,5 X 1,20	493,00	2.958,00
41	5	UN	00000011974- JG BANHEIRO PIA E VASO SANITÁRIO ACOPLADO	406,67	2.033,33
42	10	UN	00000011926- JOELHO 3/4 P/ 1/2 PVC COLA	1,80	18,00
43	20	UN	00000011927- JOELHO MISTO DE 1/2 PVC COLA	1,57	31,33
44	10	UN	00000001420- JOELHO PVC 1/2"	0,67	6,67
45	30	UN	00000001445- JOELHO PVC 3/4"	0,90	27,00
46	5	UN	00000005567- KIT DE ACESSÓRIOS INOX P/ BANHEIRO 3 PEÇAS	63,33	316,67
47	20	UN	00000011839- LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 25W 127V	17,00	340,00
48	15	UN	00000011840- LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 34W 127V	33,67	505,00
49	4	UN	00000005132- LAVATORIO EM LOUÇA	126,67	506,67
50	10	UN	00000001387- LÍQUIDO SELADOR P/ LATEX GALÃO 18 LITROS	121,67	1.216,67
51	25	UN	00000001393- LIXA DE FERRO Nº 50	3,57	89,17
52	6	LATA	00000011355- MASSA CORRIDA ACRÍLICA - 18LT	123,33	740,00
53	1	UN	00000011833- PADRÃO CEMIG 7M BIFÁSICO 60A	956,67	956,67
54	30	UN	00000011841- PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3.5 POR 30	0,43	13,00
55	50	UN	00000011842- PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3.5 POR 40	0,46	22,83
56	30	UN	00000011844- PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3.8 POR 30	0,51	15,20
57	50	UN	00000011843- PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3.8 POR 40	0,47	23,66
58	15	M3	00000003985- PEDRA DE MÃO	68,53	1.027,88
59	1	UN	00000011919- PIA INOX 1,00 X 0,50 P/ COPA	190,00	190,00
60	1	UN	00000011918- PIA INOX 1,40 X 0,60 P/ SALA DE CURATIVO	249,67	249,67
61	110	M2	00000011823- PISO CERÂMICO PI4 45X45 ANTIDERRAPANTE BRANCO	18,67	2.053,33
62	11	UN	00000011818- PORTA MADEIRA PRANCHETA 1,00 X 2,10	115,00	1.265,00
63	2	UN	00000011817- PORTA METALON C/ ALUMINIO 1,00 X 2,20	544,00	1.088,00
64	11	UN	00000011819- PORTAL MADEIRA 1,00 X 2,10 LARGURA 0,15CM	123,33	1.356,67
65	12	UN	00000003429- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 08 DISJUNTOR DE PVC	29,00	348,00
66	50	UN	00000011812- REBOMASSA PACOTE 20KG	4,63	231,67
67	20	UN	00000002411- REDUÇÃO 3/4 X 1/2" PVC	0,83	16,67
68	6	UN	00000002413- REGISTRO GAVETA 3/4"	33,00	198,00
69	5	UN	00000005805- REGISTRO METAL P/ CHUVEIRO 3/4	52,67	263,33
70	50	UN	00000005294- REJUNTE P/ PISO E REVESTIMENTO SACO 1KG	15,00	750,00
71	8	UN	00000010596- ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM X 15CM X 23CM	39,67	317,33
72	8	UN	00000011972- ROLO LÃ SINTÉTICA ANTIGOTA 23CM	14,67	117,33
73	1	UN	00000011922- SIFÃO DUPLO PARA TANQUE PVC	17,85	17,85
74	6	UN	00000011923- SIFÃO PARA LAVATÓRIO PVC	17,85	107,10
75	3	UN	00000011929- SILICONE TUBO 50GR	14,73	44,20
76	1	UN	00000011920- TANQUE DE FIBRA COM 2 BOJOS 1,10 X 0,60	164,67	164,67
77	10	UN	00000001447- TÊ PVC 3/4"	1,33	13,33
78	90	UN	00000011961- TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,600L	100,75	9.067,50
79	7	UN	00000011963- TINTA LATEX PVA 18L	185,00	1.295,00
80	40	UN	00000010717- TOMADA 10A	9,33	373,33
81	10	UN	00000010727- TOMADA 20 A	10,33	103,33
82	8	UN	00000001401- TOMADA COM APAGADOR 2 SEÇÃO	24,33	194,67
83	16	UN	00000006078- TOMADA CONJUGADA	13,83	221,33
84	6	UN	00000011921- TORNEIRA DE ALAVANCA INOX	33,67	202,05





MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



85	5	UN	00000001430- TORNEIRA METALICA P/ LAVATORIO C-50	44,00	220,00
86	2	UN	00000001425- TORNEIRA P/ TANQUE - PAREDE	29,76	59,52
87	12	UN	00000006208- TRINCHA DE 2,5"	7,67	92,00
88	12	UN	00000006209- TRINCHA DE 3,0"	9,83	118,00
89	1	UN	00000011924- VÁLVULA AMERICANA METAL	19,11	19,11
90	6	UN	00000001437- VÁLVULA DE METAL P/ LAVATÓRIO	15,20	91,22
				<b>Total</b>	<b>81.491,71</b>

#### 4 – FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

4.1 – O objeto da presente licitação deverá ser **entregue parcelado ao Município, conforme o andamento da execução da obra**, itens pequenos poderão ser entregues no Almoxarifado, à Rua Juvêncio Silva, nº 225, e itens como bloco, areia, pedra, brita deverão ser entregues no local da obra de 2ª - feira a 6ª - feira – no horário de 8h às 16h30 min, com **taxas, impostos e frete por conta da empresa vencedora**. O fornecimento deverá ocorrer após celebração do contrato e “Ordem de Compras” a ser emitida pelo Setor de Compras, em até 05 (cinco) dias a contar da data da solicitação.

4.2 – A Prefeitura Municipal de Dores de Campos, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da aquisição, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Dores de Campos.

#### 5 – METODOLOGIA

5.1 – O fornecimento deverá ocorrer após celebração do contrato e “Ordem de Compras” a ser emitida pelo Setor de Compras, em até 05 (cinco) dias a contar da data da solicitação.

#### 6 – QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

6.1 – Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando o fornecimento de produtos de qualidade.

#### 7 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

7.1 – Fornecer o objeto de acordo com a qualidade exigida.

7.2 – Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento ora contratado, nos termos da legislação vigente.

7.3 – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado pela PMDC, encarregado de acompanhar o fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.4 – Receber pelos materiais entregues, devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

#### 8 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

8.1 – Fiscalizar o fornecimento mencionado neste Termo, adotando as providências necessárias.

8.2 – Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

8.3 – Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

#### 9 – PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será realizado **em até 15 (quinze) dias após a entrega do material**, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

#### 10 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha 611 – 02.004.002.10.301.0012.1.194.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Const. Unidade Básica de Saúde

#### 11 – ADJUDICAÇÃO

Por item

12 – A pregoeira poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.





MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**- A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR OUTROS TEXTOS QUE SERÃO AVALIADOS, PORÉM, CONDIZENTES COM O SOLICITADO NESTE CERTAME, POIS ESTES SÃO APENAS MODELOS.**

À  
Prefeitura Municipal de Dores de Campos  
Departamento de Licitação

Propomos o fornecimento do objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 19/2016, de acordo com condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**ANEXO I**

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	12	UN	0000001446- ADAPTADOR PVC 3/4"			
2	10	UN	00000011837- APAGADOR 1 TECA			
3	6	UN	00000001402- APAGADOR COM 2 SEÇÃO			
4	30	KG	00000001366- ARAME RECOZIDO			
5	30	M3	00000008623- AREIA FINA			
6	58	M3	00000000003- AREIA MÉDIA			
7	90	UN	00000011824- ARGAMASSA PACOTE 20KG			
8	140	M2	00000011822- AZULEJO CERÂMICO PI3 30X50 P/PAREDE - BRANCO			
9	5000	UN	00000010772- BLOCO CONCRETO VAZADO 15X20X40CM			
10	2	UN	00000005802- BÓIA DE 1/2" P/ CAIXA D'AGUA			
11	16	M3	00000008619- BRITA 01			
12	2	UN	00000010649- CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS			
13	70	UN	00000001397- CAIXA DE LUZ 2X4 PLASTICA			
14	30	UN	00000011836- CAIXA DE LUZ PARA TETO 4 X4			
15	94	UN	00000004810- CAL HIDRATADO PARA MASSA SACO 15KG			
16	10	UN	00000011925- CANO DE 1/2 PVC COLA			
17	10	UN	00000011821- CANO DE 3/4 PVC COLA			
18	40	M3	00000004435- CASCALHO MÉDIO			
19	355	UN	00000011811- CIMENTO CP II SACO C/50KG			
20	10	UN	00000011928- COLA P/CANO POTE COM PINCEL 175GR			
21	3	UN	00000011830- DISJUNTOR BIPOLAR 30A			
22	3	UN	00000011832- DISJUNTOR UNIPOLAR 20A			
23	3	UN	00000011831- DISJUNTOR UNIPOLAR 30A			
24	22	UN	00000001374- DOBRADIÇA DE 3POLEGADA C/ PARAFUSO			
25	11	UN	00000011891- FECHADURA INTERNA TIPO ALAVANCA			
26	150	UN	00000011813- FERRAGEM 5.0 BARRA 12 METROS			
27	30	UN	00000001364- FERRAGEM DIÂMETRO 1/4" - 12 MTS			
28	120	UN	00000001365- FERRAGEM DIÂMETRO 3/8" - 12 MTS			
29	110	UN	00000001363- FERRAGEM DIÂMETRO 4.2 - 12MTS			
30	300	MT	00000011829- FIO FLEXÍVEL 1,5MM			



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



31	200	MT	00000011828- FIO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO			
32	200	MT	00000011827- FIO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO			
33	200	MT	00000011825- FIO FLEXÍVEL 4MM PRETO			
34	200	MT	00000011826- FIO FLEXÍVEL 4MM VERMELHO			
35	100	UN	00000011835- FIO FLEXÍVEL 6MM PRETO			
36	100	UN	00000011834- FIO FLEXÍVEL 6MM VERMELHO			
37	3	ROLO	00000000126- FITA ISOLANTE 20MT			
38	4	UN	00000011816- JANELA METALON C/ ALUMINIO 0,60 X 0,60			
39	1	UN	00000011815- JANELA METALON C/ ALUMINIO 1,20 X 0,60			
40	6	UN	00000011814- JANELA METALON C/ ALUMINIO 1,5 X 1,20			
41	5	UN	00000011974- JG BANHEIRO PIA E VASO SANITÁRIO ACOPLADO			
42	10	UN	00000011926- JOELHO 3/4 P/ 1/2 PVC COLA			
43	20	UN	00000011927- JOELHO MISTO DE 1/2 PVC COLA			
44	10	UN	00000001420- JOELHO PVC 1/2"			
45	30	UN	00000001445- JOELHO PVC 3/4"			
46	5	UN	00000005567- KIT DE ACESSÓRIOS INOX P/ BANHEIRO 3 PEÇAS			
47	20	UN	00000011839- LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 25W 127V			
48	15	UN	00000011840- LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 34W 127V			
49	4	UN	00000005132- LAVATORIO EM LOUÇA			
50	10	UN	00000001387- LÍQUIDO SELADOR P/ LATEX GALÃO 18 LITROS			
51	25	UN	00000001393- LIXA DE FERRO Nº 50			
52	6	LATA	00000011355- MASSA CORRIDA ACRÍLICA - 18LT			
53	1	UN	00000011833- PADRÃO CEMIG 7M BIFÁSICO 60A			
54	30	UN	00000011841- PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3.5 POR 30			
55	50	UN	00000011842- PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3.5 POR 40			
56	30	UN	00000011844- PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3.8 POR 30			
57	50	UN	00000011843- PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3.8 POR 40			
58	15	M3	00000003985- PEDRA DE MÃO			
59	1	UN	00000011919- PIA INOX 1,00 X 0,50 P/ COPA			
60	1	UN	00000011918- PIA INOX 1,40 X 0,60 P/ SALA DE CURATIVO			
61	110	M2	00000011823- PISO CERÂMICO PI4 45X45 ANTIDERRAPANTE BRANCO			
62	11	UN	00000011818- PORTA MADEIRA PRANCHETA 1,00 X 2,10			
63	2	UN	00000011817- PORTA METALON C/ ALUMINIO 1,00 X 2,20			
64	11	UN	00000011819- PORTAL MADEIRA 1,00 X 2,10 LARGURA 0,15CM			
65	12	UN	00000003429- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 08 DISJUNTOR DE PVC			
66	50	UN	00000011812- REBOMASSA PACOTE 20KG			
67	20	UN	00000002411- REDUÇÃO 3/4 X 1/2" PVC			
68	6	UN	00000002413- REGISTRO GAVETA 3/4"			
69	5	UN	00000005805- REGISTRO METAL P/ CHUVEIRO 3/4			
70	50	UN	00000005294- REJUNTE P/ PISO E REVESTIMENTO SACO 1KG			



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



71	8	UN	00000010596- ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM X 15CM X 23CM			
72	8	UN	00000011972- ROLO LÃ SINTÉTICA ANTIGOTA 23CM			
73	1	UN	00000011922- SIFÃO DUPLO PARA TANQUE PVC			
74	6	UN	00000011923- SIFÃO PARA LAVATÓRIO PVC			
75	3	UN	00000011929- SILICONE TUBO 50GR			
76	1	UN	00000011920- TANQUE DE FIBRA COM 2 BOJOS 1,10 X 0,60			
77	10	UN	00000001447- TÊ PVC 3/4"			
78	90	UN	00000011961- TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,600L			
79	7	UN	00000011963- TINTA LATEX PVA 18L			
80	40	UN	00000010717- TOMADA 10A			
81	10	UN	00000010727- TOMADA 20 A			
82	8	UN	00000001401- TOMADA COM APAGADOR 2 SEÇÃO			
83	16	UN	00000006078- TOMADA CONJUGADA			
84	6	UN	00000011921- TORNEIRA DE ALAVANCA INOX			
85	5	UN	00000001430- TORNEIRA METALICA P/ LAVATORIO C-50			
86	2	UN	00000001425- TORNEIRA P/ TANQUE - PAREDE			
87	12	UN	00000006208- TRINCHA DE 2,5"			
88	12	UN	00000006209- TRINCHA DE 3,0"			
89	1	UN	00000011924- VÁLVULA AMERICANA METAL			
90	6	UN	00000001437- VÁLVULA DE METAL P/ LAVATÓRIO			
						<b>Total</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA EM ALGARISMOS: R\$ \_\_\_\_\_**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (\_\_\_\_\_).**

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante nesta proposta e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 19/2016.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

<b>DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:</b>	
Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**  
**Representante legal da empresa**



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**

**ANEXO IV – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**- A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR OUTROS TEXTOS QUE SERÃO AVALIADOS, PORÉM, CONDIZENTES COM O SOLICITADO NESTE CERTAME, POIS ESTES SÃO APENAS MODELOS.**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Dores de Campos na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Local, data.**

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**- A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR OUTROS TEXTOS QUE SERÃO AVALIADOS, PORÉM, CONDIZENTES COM O SOLICITADO NESTE CERTAME, POIS ESTES SÃO APENAS MODELOS.**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, no Procedimento Licitatório n° 36/2016, deste MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS – MG, edital de Pregão Presencial n° 19/2016, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo  
**(Representante Legal)**

**Obs:** Emitir em papel que identifique a **licitante** ou por carimbo que a identifique.  
**Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.**



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**

**ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO**

**- A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR OUTROS TEXTOS QUE SERÃO AVALIADOS, PORÉM, CONDIZENTES COM O SOLICITADO NESTE CERTAME, POIS ESTES SÃO APENAS MODELOS.**

Atestamos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, é nossa fornecedora de \_\_\_\_\_, e vem cumprindo fielmente com o solicitado por esta empresa.

Conforme o exposto, asseguramos que os produtos são de boa qualidade.

Sem mais para o momento,

É o que nos cumpre informar.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo  
(Representante Legal)

**Obs:** Emitir em papel que identifique a empresa ou por carimbo que a identifique.





MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

### ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**- A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR OUTROS TEXTOS QUE SERÃO AVALIADOS, PORÉM, CONDIZENTES COM O SOLICITADO NESTE CERTAME, POIS ESTES SÃO APENAS MODELOS.**

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa ..... CNPJ -,,,,,, com sede na ,, cidade ,, cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no Processo Licitatório nº 36/2016 Pregão Presencial nº 19/2016, e não está impedida de participar e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

Dores de Campos,        de        de 2016.

Assinatura Representante

Empresa

CNPJ



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



## ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS E A EMPRESA...**

Por este instrumento de contrato Administrativo, que assinam entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ – 18.094.821/0001-08, com sede à Pça. Francisco de Castro, nº 28 – Centro – Dores de Campos – MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Américo Ramalho**, brasileiro, casado, CPF nº 465.462.276-49, residente a Rua Expedicionários do Brasil, nº 187 – Centro, na cidade de Dores de Campos – MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, de conformidade com o que consta do Pregão Presencial nº 19/2016, passando o Edital e a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é aquisição de material para construção de Posto de Saúde na comunidade de São Sebastião de Campinas, conforme Anexo I e proposta vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 19/2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

O objeto da presente licitação deverá ser **entregue parcelado ao Município, conforme o andamento da execução da obra**, itens pequenos poderão ser entregues no Almoxarifado, à Rua Juvêncio Silva, nº 225, e itens como bloco, areia, pedra, brita deverão ser entregues no local da obra, de 2ª - feira a 6ª - feira – no horário de 8h às 16h30 min, com **taxas, impostos e frete por conta da empresa vencedora**. O fornecimento deverá ocorrer após celebração do contrato e “Ordem de Compras” a ser emitida pelo Setor de Compras, em até 05 (cinco) dias a contar da data da solicitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPRESENTANTE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE indica FELIPE LUIS DA SILVA, como representante para acompanhamento, fiscalização, controle do fornecimento e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante, legal das mercadorias fornecidas. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo único – Qualquer impedimento ao andamento dos serviços deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE**

Compete a CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- b) Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA**

Compete a CONTRATADA:

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição do objeto.
  - b) Manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
  - c) Apresentar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentos que a mesma exigir.
  - d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
  - e) Fornecer, conforme exigência do edital e setor requisitante.
  - f) Conforme art. 65, § 1º - O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- § 1º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:
- Inciso II – As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
  - g) Receber pelos materiais fornecidos, devidamente aceitos pela CONTRATANTE

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

- a) O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2016 (a partir da data de homologação do certame), podendo ser prorrogável na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de sua intimação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato.
- c) A Prefeitura Municipal de Dores de Campos, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento objeto deste, não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Dores de Campos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – SE OCORRER MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU COMPROVADO CASO FORTUITO, QUE DETERMINE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO, PELO CONTRATANTE, DE PLENO DIREITO, SEM QUALQUER ÔNUS OU QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 611 – 02.004.002.10.301.0012.1.194.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Const. Unidade Básica de Saúde

## **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$... (...), pela aquisição, inclusos todos os impostos, seguros, fretes e demais despesas que venham ocorrer.

## **CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE efetuará o pagamento **em até 15 (quinze) dias após a entrega do material**, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido imposto em decorrência de inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer erro ou omissão havida na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto for em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados com notas fiscais e planilhas, respeitadas as disposições legais vigentes. Deverá ser montado processo administrativo no setor de cadastro em no máximo 03 dias úteis pela Prefeitura.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Dores de Campos –MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Prefeitura Municipal de Dores de Campos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado pelo Município de Dores de Campos, de acordo com o art. 81 da LOM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b) Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

c) Advertência.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos na cláusula segunda, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

e) As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro – No caso do Inciso II do art. 79, deverá haver manifestação, por escrito, da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo – Por interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATANTE obrigada a comunicar à CONTRATADA, por escrito, e a rescisão se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias, sem que caiba o direito de qualquer indenização à CONTRATADA, além do pagamento normal referente ao objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste contrato no Município de Dores de Campos, de acordo com o art. 81 da LOM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE PRADOS – MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Dores de Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**ANTÔNIO AMÉRICO RAMALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Contratada**  
Representante legal da empresa

**Testemunhas:**

---

**Nome:**  
**CPF:**

---

**Nome:**  
**CPF:**